



DEPUTADO LONDRES MACHADO
D.O. 3.9/75

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.644 DE 03 DE setembro DE 1975.

Altera o artigo 48, inciso I, da
Lei nº 3 154, de 6 de janeiro de
1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 48, inciso I, da Lei
nº 3 154, de 6 de janeiro de 1972 passa a ter a seguinte re
dação:

"Artigo 48 - O vereador não po
derá:

I - aceitar cargo, função ou em
prego público, do Município, in
clusive de órgãos de sua admi
nistração indireta, depois de
eleito".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de setembro,
de 1975, 154 da Independência e 87 da República.

Registrada as fls.
282 e 282v. do
livro competente.
fls. 05.05.86.

JOSE GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

Habitu